



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2965/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

REQUERIMENTO 1225/2014

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

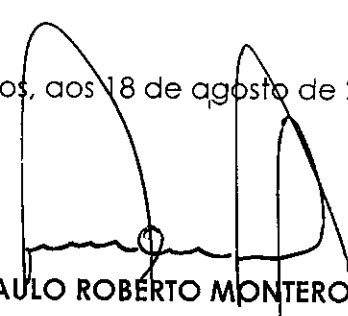
Considerando, o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 que implicam nas diversas compensações ambientais, as quais os empreendedores estão sujeitos para iniciar e obter autorização para a legalidade de seus empreendimentos.

Nesse contexto, o **Vereador Paulo Roberto Montero**, requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, que se oficie ao Exmo. Prefeito Municipal **Clayton Roberto Machado**, para que, através dos órgãos competentes, responda às seguintes indagações:

1ª- Existem fundos de compensação ambiental depositado em contas públicas para serem empenhados em projetos socioambientais no município?

2ª- Caso positivo da existência de erários de compensação ambiental, qual o critério para ser disponibilizado em projetos socioambientais em nossa cidade?

Valinhos, aos 18 de agosto de 2014.


PAULO ROBERTO MONTERO

VEREADOR- SOLIDARIEDADE

157/14